



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 002/2024
P.A: Nº 050/2024
FLS: 257
 RUBRICA

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Ao Departamento de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da **Secretaria Municipal de Educação**, órgão gerenciador para esta contratação, através de sua Secretária, Joselma Lilian Cunha Ferreira, **SOLICITO** abertura de Processo para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Bom Jardim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 14.133/2021, LC 123/06, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

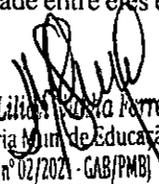
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

A presente contratação justifica-se ante a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino é essencial para garantir a qualidade e a variedade dos alimentos oferecidos às crianças matriculadas nas escolas do município, promovendo assim uma alimentação saudável e adequada para o bom desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Minuta do Edital, minuta do contrato e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

E para este objeto, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 14.133/21, segue em anexo a Minuta do Edital para a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

  
Joselma Lilian Cunha Ferreira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 02/2021 - GAB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2024.

**JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 002.2021